GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE ARTES
EDITAL Nº 27/2026 – 2ª RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observadas as disposições do Edital nº 27/2026, publicado em 15 de agosto de 2026, e da respectiva 1ª Retificação, publicada em 14 de outubro de 2026, bem como a Resolução CEPEx/Unimontes nº 788, de 9 de julho de 2025, e a Resolução CEPEx/Unimontes nº 1112, de 4 de novembro de 2026, e as demais normas aplicáveis ao certame, torna pública a 2ª Retificação do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior – Departamento de Artes, nos seguintes termos:

I – FICA REABERTO o prazo para apresentação de impugnação parcial ou total do Edital nº 27/2026, por 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta 2ª Retificação, observados os procedimentos, a forma de apresentação e os requisitos previstos no item 1.20 do Edital.

II – No item 1, Das Disposições Preliminares, FICAM ALTERADOS os subitens 1.5, 1.12, 1.12.1 e 1.21, que passam a vigorar com as seguintes redações:

1.5. O Concurso compreenderá três provas: I – Prova de Conhecimentos, exclusivamente escrita para todos os códigos de vaga, de caráter eliminatório e classificatório; II – Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo, exclusivamente para os códigos 12, 13, 14 e 15 (Música), os componentes integrados Expositivo e Didático-Prático Musical; III – Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.12. A Prova de Conhecimentos, exclusivamente escrita para todos os códigos, será realizada em 25/04/2027, no turno vespertino, em local e horário a serem divulgados por ato próprio no sítio oficial do Concurso.

1.12.1. O Componente Didático-Prático Musical, destinado exclusivamente aos códigos 12, 13, 14 e 15, integrará a Prova Didática, em data e horário a serem divulgados no ato de convocação, e será realizado apenas pelas pessoas candidatas habilitadas e convocadas para essa etapa, observados os critérios do item 10.3.

1.21. As Provas de Conhecimentos e Didática, incluído o Componente Didático-Prático Musical quando aplicável, serão realizadas na cidade de Montes Claros/MG, salvo disposição expressa em ato de convocação publicado no sítio oficial do Concurso.

III – No item 4, Das Inscrições, FICAM ALTERADOS os subitens 4.2.1 e 4.4.2, passando a vigorar com as seguintes redações:

4.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço https://inscricaoconcurso.unimontes.br, das 8h00 de 04/01/2027 às 23h59 de 05/03/2027, observado o horário oficial de Brasília/DF e as demais disposições deste Edital.

4.4.2. O pedido de isenção do valor de inscrição deverá ser realizado exclusivamente pela internet, no sistema de inscrição, das 8h00 de 04/01/2027 às 23h59 de 04/02/2027, observado o horário oficial de Brasília/DF e as demais disposições do item 4.4.

IV – No item 4, Das Inscrições, FICA ACRESCENTADO o subitem 4.1.11.1, para esclarecimento da titulação mínima exigida, com a seguinte redação:

4.1.11.1. A titulação acadêmica de nível superior ao mínimo exigido para o código poderá suprir a exigência de pós-graduação indicada no Anexo I, desde que o título apresentado pertença à mesma área de formação exigida ou a área expressamente admitida, inclusive área afim quando prevista no perfil, e sejam atendidos cumulativamente os demais requisitos de graduação, licenciatura, formação específica e habilitação. O enquadramento será verificado na fase própria, nos termos deste Edital.

V – No item 9, Dos Procedimentos do Concurso, FICAM ALTERADOS os subitens 9.2 e 9.3, com as seguintes redações:

9.2. A Prova de Conhecimentos, exclusivamente escrita, será realizada em 25/04/2027, no turno vespertino, em local e horário a serem divulgados por ato próprio no sítio oficial do Concurso.

9.3. A Prova Didática será realizada em data, horário e local a serem divulgados no sítio oficial do Concurso, exclusivamente para as pessoas candidatas habilitadas e convocadas após a Prova de Conhecimentos, compreendendo, para os códigos 12 a 15, o Componente Didático-Prático Musical integrante da mesma etapa.

VI – No item 10, Da Prova de Conhecimentos, FICAM ALTERADOS os subitens 10.1.1 e 10.1.15, com as seguintes redações:

10.1.1. A Prova de Conhecimentos será exclusivamente escrita para todos os códigos de vaga, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 100 (cem) pontos, sendo exigida nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, observados os demais requisitos de habilitação e limites de convocação previstos neste Edital.

10.1.15. A nota da Prova de Conhecimentos corresponderá, para todos os códigos de vaga, à média aritmética das notas atribuídas à prova escrita pelos membros da Banca Examinadora, observados os critérios gerais deste Edital.

VII – FICAM REVOGADOS os subitens 10.1.20 a 10.1.29 da 1ª Retificação, que disciplinavam a Prova Prática de Música como componente autônomo da primeira etapa, não mais se aplicando à Prova de Conhecimentos qualquer ponderação de nota com prova prática.

VIII – No item 10, Da Prova de Conhecimentos, FICA ALTERADO o subitem 10.2.1, com a seguinte redação:

10.2.1. Serão consideradas habilitadas à etapa seguinte as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova de Conhecimentos exclusivamente escrita, observados os limites de convocação e as demais regras deste Edital.

IX – No item 10, Da Prova Didática, FICAM ALTERADOS os subitens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.10.6, 10.3.10.7, 10.3.13, 10.3.16 e 10.3.18, com as seguintes redações:

10.3.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre tema único sorteado dentre os temas constantes do Anexo II para o respectivo código. Para os códigos 01 a 11, consistirá exclusivamente em exposição oral; para os códigos 12 a 15, compreenderá dois componentes avaliativos integrados, Expositivo e Didático-Prático Musical, articulados ao mesmo tema sorteado.

10.3.2. A Prova Didática terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo aprovada a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Para os códigos 12 a 15, a nota será a média ponderada dos dois componentes, não se exigindo nota de corte eliminatória isolada em qualquer deles.

10.3.5. O Componente Expositivo terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 40 (quarenta) minutos, inclusive para os códigos 12 a 15, observado, para estes, o tempo adicional do Componente Didático-Prático Musical.

10.3.6. O não atendimento aos limites de duração sujeitará a pessoa candidata à perda da pontuação correspondente ao critério de adequação ao tempo, sem prejuízo das demais consequências expressamente previstas no Edital, observados, para os códigos 12 a 15, os limites próprios de cada componente.

10.3.10.6. O Componente Expositivo da Prova Didática será realizado com base no plano de aula e na apresentação em PDF previamente inseridos no sistema do Concurso, ressalvados, para os códigos 12 a 15, os instrumentos, materiais e recursos estritamente necessários ao Componente Didático-Prático Musical, na forma deste Edital e do ato de convocação.

10.3.10.7. Não será permitida a utilização de materiais ou equipamentos não autorizados neste Edital ou no ato de convocação. Para os códigos 12 a 15, a vedação não alcança os instrumentos musicais e demais recursos expressamente admitidos para a execução do Componente Didático-Prático Musical, preservadas as restrições de acesso à internet e de comunicação externa.

10.3.13. Na Prova Didática, poderão ser utilizados os equipamentos de projeção eventualmente disponibilizados pela Unimontes para exibição do arquivo em PDF, bem como, exclusivamente para os códigos 12 a 15, os instrumentos e recursos musicais previstos neste Edital e no ato de convocação, observadas as condições de segurança, acessibilidade e igualdade de tratamento.

10.3.16. A avaliação do Componente Expositivo observará os seguintes critérios e pontuações, totalizando 100 (cem) pontos: I – plano de aula, até 10 pontos; II – relevância, sequência e articulação lógica de ideias, até 20 pontos; III –

domínio e atualização do conteúdo, até 35 pontos; IV – uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema, até 10 pontos; V – didática, recursos didático-pedagógicos e criatividade, até 20 pontos; VI – adequação ao tempo de 30 a 40 minutos, até 5 pontos. Nos códigos 01 a 11, corresponderá à avaliação integral da Prova Didática; nos códigos 12 a 15, constituirá a nota do Componente Expositivo, com peso de 60%.

10.3.18. Para os códigos 01 a 11, a nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para os códigos 12 a 15, serão apuradas separadamente as médias dos componentes Expositivo e Didático-Prático Musical, sendo a nota da Prova Didática calculada pela média ponderada definida nos subitens 10.3.26 a 10.3.28.

X – No item 10, Da Prova Didática, FICAM ACRESCENTADOS os subitens 10.3.22 a 10.3.32, exclusivamente para regulamentar o Componente Didático-Prático Musical dos códigos 12, 13, 14 e 15, com as seguintes redações:

10.3.22. Exclusivamente para os códigos 12, 13, 14 e 15, correspondentes às vagas de Música, a Prova Didática compreenderá os componentes integrados Expositivo e Didático-Prático Musical, realizados apenas pelas pessoas candidatas habilitadas e convocadas após a Prova de Conhecimentos, em sessão pública contínua ou sequencial.

10.3.23. Os componentes estarão vinculados ao mesmo tema sorteado para a Prova Didática, sendo observado o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do tema e o início da Prova Didática.

10.3.24. O Componente Didático-Prático Musical consistirá em demonstração de habilidades técnico-musicais articuladas à abordagem pedagógica do tema sorteado, por meio de execução instrumental ou vocal, aplicação de técnicas musicais ou demonstração de procedimentos de ensino, com duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) minutos.

10.3.25. O Componente Didático-Prático Musical observará a modalidade do código de vaga: I – código 12: bateria; II – código 13: violão; III – código 14: canto/voz; IV – código 15: piano ou teclado. A demonstração deverá guardar pertinência com o tema sorteado e com as competências docentes da respectiva área.

10.3.26. Cada componente será avaliado em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O Componente Expositivo corresponderá a 60% (sessenta por cento) e o Componente Didático-Prático Musical a 40% (quarenta por cento) da nota da Prova Didática.

10.3.27. A avaliação do Componente Didático-Prático Musical observará os seguintes critérios, totalizando 100 (cem) pontos: I – domínio técnico-musical, precisão e qualidade da execução ou demonstração, até 30 pontos; II – capacidade didático-pedagógica de demonstrar, explicar e aplicar técnicas musicais em situação de ensino, até 40 pontos; III – pertinência, organização e articulação da demonstração musical com o tema sorteado, até 20 pontos; IV – adequação ao tempo, organização e utilização dos recursos e instrumentos, até 10 pontos.

10.3.28. A nota da Prova Didática para os códigos 12 a 15 será calculada segundo a fórmula: NPD = (NE × 0,60) + (NPM × 0,40), em que NE é a média das notas do Componente Expositivo e NPM é a média das notas do Componente Didático-Prático Musical, ambas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. A aprovação dependerá de nota final ponderada igual ou superior a 70 (setenta) pontos, sem nota de corte isolada por componente.

10.3.29. O Departamento de Artes assegurará infraestrutura compatível com a execução da avaliação e disponibilizará os instrumentos correspondentes à vaga, em condições adequadas de uso, facultada à pessoa candidata do código 13 a utilização de violão próprio. Para o código 15, poderá ser disponibilizado piano ou teclado, conforme condições técnicas previamente divulgadas. A pessoa candidata deverá observar as instruções de utilização dos equipamentos e de acessibilidade constantes do ato de convocação.

10.3.30. Para o código 12, será facultado o uso de playback, e para o código 14, a apresentação com ou sem acompanhamento, inclusive playback ou instrumentista acompanhante, desde que tais recursos estejam articulados ao tema sorteado. A disponibilização, a operação e a contratação de acompanhante, quando aplicáveis, serão de responsabilidade da pessoa candidata, sendo vedada a participação de outros músicos, ressalvado o acompanhamento expressamente admitido para o código 14.

10.3.31. Os procedimentos de acesso ao local, preparação de instrumentos, registro audiovisual e organização da sessão pública serão indicados no ato de convocação. A avaliação observará a igualdade de condições, o atendimento especial regularmente deferido e a fundamentação técnica dos critérios de pontuação.

10.3.32. O resultado preliminar da Prova Didática dos códigos 12 a 15 identificará separadamente as notas dos componentes Expositivo e Didático-Prático Musical e a respectiva nota ponderada, assegurada a interposição de recurso nos prazos e na forma previstos neste Edital.

XI – No item 11, Da Apuração da Nota Final e do Resultado do Concurso, FICAM ALTERADOS os subitens 11.1 e 11.2, com as seguintes redações:

11.1. A nota da Prova de Conhecimentos corresponderá, para todos os códigos de vaga, à média aritmética das notas da prova escrita atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, observados os critérios previstos no item 10.1.

11.2. A nota da Prova Didática corresponderá, para os códigos 01 a 11, à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora; para os códigos 12 a 15, à média ponderada dos componentes Expositivo (peso 0,60) e Didático-Prático Musical (peso 0,40), nos termos do item 10.3. Permanecem inalteradas a fórmula de cálculo da nota final prevista no subitem 11.4 e as demais regras de classificação.

XII – No Anexo I – Quadro Geral de Vagas, FICA EXCLUÍDO o antigo código 12 – Artes Visuais, Nível VI – Doutor, com 1 (uma) vaga, por solicitação da Comissão do Departamento de Artes. FICAM RENUMERADOS os antigos códigos 13, 14, 15 e 16 para, respectivamente, 12, 13, 14 e 15. FICA SUBSTITUÍDO integralmente o Anexo I pelo Anexo A desta 2ª Retificação, com 22 (vinte e duas) vagas distribuídas entre 15 (quinze) códigos, todos com lotação em Montes Claros/MG, mantendo-se os requisitos de formação acadêmica expressamente especificados pela Comissão, sem a expressão "áreas afins".

XIII – No Anexo II – Conteúdo Programático e Temas das Provas, FICA EXCLUÍDO o conteúdo programático, os temas e a bibliografia do antigo código 12 – Artes Visuais; FICAM RENUMERADOS os antigos códigos 13 a 16 como códigos 12 a 15, inclusive suas referências internas; e FICAM EXCLUÍDAS as observações situadas abaixo dos quadros de conteúdo programático desses quatro códigos de Música, conforme a manifestação do Departamento. As regras sobre o Componente Didático-Prático Musical permanecem disciplinadas no item 10.3 deste Edital. O Anexo II é republicado integralmente como Anexo B desta 2ª Retificação.

XIV – No Anexo III – Metodologia de Distribuição das Reservas de Vagas, FICA SUBSTITUÍDO integralmente o texto pelo Anexo C desta 2ª Retificação, contemplando o total de 22 (vinte e duas) vagas, sendo 2 (duas) PcD, 4 (quatro) PN e 16 (dezesseis) de ampla concorrência, a distribuição por níveis e códigos, o sorteio público único e complementar e a metodologia de equidade de gênero aplicável exclusivamente às vagas PN.

XV – No Anexo IV – Títulos: Quadro de Pontuações e Comprovações, FICA REPUBLICADO integralmente o conteúdo na forma do Anexo D desta 2ª Retificação, com quadros padronizados e a manutenção dos critérios, limites e pontuações vigentes, inclusive o limite de 10 (dez) pontos do subitem 3.2 – Atividades de Orientação Acadêmica e a previsão do subitem 3.3.8, relativa à participação em bancas de TCC de Graduação e/ou Especialização, com limite máximo de 2,00 (dois) pontos.

XVI – No item 6, Da Reserva de Vagas para Pessoas Negras – PN, FICAM ALTERADOS os subitens 6.23, 6.24 e 6.27, que passam a vigorar com as seguintes redações:

6.23. A metodologia de equidade de gênero aplica-se exclusivamente às 4 (quatro) vagas PN do Departamento de Artes, preservadas as respectivas alocações por código, os requisitos, a titulação, os níveis de ingresso, as regras de concorrência concomitante e as vagas PcD e de ampla concorrência.

6.24. As vagas PN serão inicialmente destinadas às pessoas PN aprovadas e habilitadas mais bem classificadas nos códigos contemplados; posteriormente, serão analisadas as composições de gênero viáveis nos 4 (quatro) códigos com reserva PN.

6.27. Para cada código com uma vaga PN, o afastamento individual corresponderá à posição da pessoa selecionada na lista PN elegível, menos 1 (um); o afastamento total será a soma dos afastamentos dos 4 (quatro) códigos contemplados.

XVII – FICA SEM EFEITO o Anexo D da 1ª Retificação do Edital nº 27/2026, que contém exemplo ilustrativo da metodologia de equidade de gênero elaborado para 5 (cinco) vagas PN, em razão da nova distribuição estabelecida nesta 2ª Retificação, permanecendo aplicável a metodologia prevista no item 10 do Anexo III, na forma do Anexo C deste ato.

XVIII – Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 27/2026 e de suas retificações anteriores que não tenham sido expressamente modificadas por este ato.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, em Montes Claros/MG, aos 06 de novembro de 2026.

Wagner de Paulo Santiago

Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

ANEXO A À 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2026

NOVA REDAÇÃO INTEGRAL DO ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS

Departamento de Artes – 22 vagas – 15 códigos – lotação: Montes Claros/MG

Código	Grande área/área	Nível	Formação acadêmica e habilitação mínima	Lotação	Vagas	PcD	PN	AC
01	Interdisciplinar / Sociais e Humanidades	VI – Doutor	Graduação em Comunicação Social, Cinema ou Artes Visuais e Doutorado em Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros/MG	2	0	1	1
02	Interdisciplinar / Sociais e Humanidades	IV – Mestre	Graduação em Comunicação Social, Cinema ou Artes Visuais e Mestrado em Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros/MG	2	0 ou 1	0 ou 1	1 ou 2
03	Interdisciplinar / Sociais e Humanidades	IV – Mestre	Graduação em Educação Artística, Artes/Música, Música ou Cinema e Audiovisual e Mestrado em Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros/MG	1	0	0	1
04	Interdisciplinar / Sociais e Humanidades	IV – Mestre	Graduação em Educação Artística, Artes/Teatro, Teatro ou Cinema e Audiovisual e Mestrado em Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros/MG	1	0	0	1
05	Linguística, Letras e Artes / Artes	VI – Doutor	Graduação em Educação Artística, Artes/Teatro, Teatro, Interpretação Teatral ou Direção Teatral e Doutorado em Teatro, Artes, Artes Cênicas ou Dança.	Montes Claros/MG	1	0	0	1
06	Linguística, Letras e Artes / Artes	IV – Mestre	Graduação em Educação Artística, Artes/Teatro, Teatro, Interpretação Teatral ou Direção Teatral e Mestrado em Teatro, Artes, Artes Cênicas, Educação ou Letras.	Montes Claros/MG	1	0	0	1
07	Linguística, Letras e Artes / Artes	IV – Mestre	Graduação em Educação Artística, Artes/Teatro, Teatro, Interpretação Teatral ou Direção Teatral e Mestrado em Teatro, Artes, Artes Cênicas, Educação ou Letras.	Montes Claros/MG	1	0	0	1
08	Linguística, Letras e Artes / Artes	IV – Mestre	Graduação em Educação Artística, Artes/Teatro, Teatro, Interpretação Teatral ou Direção Teatral e Mestrado em Teatro, Artes, Artes Cênicas, Educação ou Letras.	Montes Claros/MG	1	0	0	1
09	Linguística, Letras e Artes / Artes	IV – Mestre	Graduação em Educação Artística, Artes/Teatro, Teatro, Interpretação Teatral ou Direção Teatral e Mestrado em Teatro, Artes, Artes Cênicas, Educação ou Letras.	Montes Claros/MG	1	0	0	1
10	Interdisciplinar / Sociais e Humanidades	IV – Mestre	Graduação em Artes Visuais, Artes Plásticas ou Educação Artística e Mestrado em Artes Visuais, Educação, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros/MG	2	0 ou 1	0 ou 1	1 ou 2
11	Interdisciplinar / Sociais e Humanidades	IV – Mestre	Graduação em Artes Visuais, Artes Plásticas ou Educação Artística e Mestrado em Artes Visuais, Educação, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros/MG	2	0 ou 1	0 ou 1	1 ou 2
12	Linguística, Letras e Artes / Artes	IV – Mestre	Licenciatura em Educação Artística, Artes/Música ou Música e Mestrado em Música, Educação ou Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros/MG	1	0	0	1
13	Linguística, Letras e Artes / Artes	IV – Mestre	Licenciatura em Música ou Artes/Música e Mestrado em Música, Educação ou Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros/MG	1	0	0	1
14	Linguística, Letras e Artes / Artes	IV – Mestre	Licenciatura em Educação Artística, Artes/Música ou Música e Mestrado em Música, Educação ou Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros/MG	2	0 ou 1	0 ou 1	1 ou 2

Código	Grande área/área	Nível	Formação acadêmica e habilitação mínima	Lotação	Vagas	PcD	PN	AC
15	Linguística, Letras e Artes / Artes	IV – Mestre	Licenciatura em Educação Artística, Artes/Música ou Música e Mestrado em Música, Educação ou Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros/MG	3	1	1	1
TOTAL					22	2	4	16

ANEXO B À 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2026

NOVA REDAÇÃO INTEGRAL DO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E TEMAS DAS PROVAS

Os conteúdos e as bibliografias deste Anexo correspondem ao material encaminhado pelo Departamento de Artes em 04/11/2026, com exclusão dos conteúdos do antigo código 12 e renumeração dos antigos códigos 13, 14, 15 e 16 para 12, 13, 14 e 15. As observações específicas antes posicionadas abaixo dos conteúdos programáticos de Música foram excluídas, permanecendo as regras da avaliação didático-prática integralmente previstas no corpo desta Retificação.

CÓDIGO 01 – Cinema e Audiovisual

Grande Área/Área: INTERDISCIPLINAR / SOCIAIS E HUMANIDADES

Nº	Conteúdo programático
1	Teoria Formativa e Teoria Realista no cinema
2	Roteiro no Cinema
3	A direção no cinema
4	Estruturalismo e Semiótica: O cinema como linguagem, analisando códigos, narrativas, edição e continuidade.
5	Montagem no Cinema;
6	Cinema e Ideologia: Como os filmes produzem e reproduzem visões de mundo.
7	Pré-produção, produção e pós-produção, suas técnicas e tecnologias
8	Pós-cinema: a teoria digital e os novos meios.
9	Técnicas de Edição
10	O cinema como crítica social: representações de gênero, raça e classe.

Material bibliográfico

ANDREW, J. Dudley. As principais teorias do cinema: Uma introdução. São Paulo: Zahar, 1989.

AUMONT, Jacques. As teorias dos cineastas. Campinas: Papirus, 2004.

BARNWELL, Jane. Fundamentos de produção cinematográfica. Porto Alegre, RS: Bookman, 2013.

BAZIN, André. O que é cinema? São Paulo: Ubu Editora,2018

DANCYGER, Ken. Técnicas de edição para cinema e vídeo: história, teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus, 2007.

LUMET, Sidney. Fazendo Filmes. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1998.

WATTS, Harris. Direção de câmera: um manual de técnicas de vídeo e cinema. São Paulo: Summus, 1999.

CÓDIGO 02 – Cinema e Audiovisual

Grande Área/Área: INTERDISCIPLINAR / SOCIAIS E HUMANIDADES

Nº	Conteúdo programático
1	Panorama do mercado de trabalho: cinema, TV streaming, publicidade e conteúdo digital;
2	O papel do diretor de fotografia e a definição de estilos.
3	Elaboração de projetos: sinopse, argumento, roteiro e orçamento.
4	Os elementos da linguagem cinematográfica.
5	Funções técnicas: Direção, Produção, Fotografia, Som Direto, Direção de Arte e Montagem.
6	Oficinas de set: iluminação, captação de áudio, operação de câmera.
7	Fluxo de montagem, finalização de cor e som.
8	Câmera (ângulos): escolha de posicionamento para transmitir poder, fraqueza ou objetividade.
9	Pré-produção, produção e pós-produção, suas técnicas e tecnologias
10	Mercado cinematográfico no Brasil

Material bibliográfico

BARNWELL, Jane. Fundamentos de produção cinematográfica. Porto Alegre, RS: Bookman, 2013

BORDWELL, David; THOMPSON, Kristin. A arte do cinema: uma introdução. Campinas, SP: Editora da Unicamp: São Paulo, SP: Editora da USP, 2013.

DANCYGER, Ken. Técnicas de edição para cinema e vídeo: história, teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus, 2007.

TESO, Pablo Del. Desenvolvimento de projetos audiovisuais: pela metodologia DPA. São Paulo, SP: Editora SciELO-Editus, 2016.

BORDWELL, David. Figuras traçadas na luz: A encenação no cinema. Campinas: Papirus, 2008.

KOSSOY, Boris. Realidades e Ficções na Trama Fotográfica. São Paulo: Ateliê Editorial, 2000.

MARTIN, Marcel. A linguagem cinematográfica. São Paulo: Brasiliense, 2007.

MASCELLI, Joseph V. Os cinco Cs da cinematografia: técnicas de filmagem. São Paulo: Summus, 2010.

MOURA, Edgar. 50 anos de luz, câmera e ação. São Paulo: Editora SENAC, 1999.

CÓDIGO 03 – Cinema e Audiovisual

Grande Área/Área: INTERDISCIPLINAR / SOCIAIS E HUMANIDADES

Nº	Conteúdo programático
1	Cinema mudo, sonorização e a revolução do cinema falado;
2	Manipulação do som digital: Softwares, Técnicas e Aplicabilidade
3	Ferramentas de captação de som direto;
4	Edição de som, mixagem e finalização de áudio para mídias audiovisuais.
5	Análise de Audiovisual: Efeitos Sonoros e Trilha Sonora
6	A trilha sonora e a Narrativa audiovisual;
7	Harmonia, Melodia e Ritmo no audiovisual;
8	O papel do sonoplasta/sound designer.
9	Fundamentos da escrita musical.
10	Classificação dos instrumentos musicais e aplicabilidade ao audiovisual

Material bibliográfico

SANTAELLA, Lúcia. Matrizes da linguagem e pensamento: sonora, visual, verbal: aplicações na hipermídia. São Paulo:Iluminuras, 2001.

MARTINO, Guilherme de. Trilhas Sonoras: A Música no Cinema em 100 Compositores. Joinville, Santa Catarina, Ed.Clube de Autores, 2020.

RODRIGUEZ, Angel. A dimensão sonora da linguagem audiovisual. São Paulo: Ed. SENAC, 2006.

CARREIRO, Rodrigo (Org). O som do filme: uma introdução. Recife: Editora da UFPE, 2018.

OPOLSKI, Débora. Introdução ao desenho de som. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

CÓDIGO 04 – Cinema e Audiovisual

Grande Área/Área: INTERDISCIPLINAR / SOCIAIS E HUMANIDADES

Nº	Conteúdo programático
1	A relação simbiótica entre o cenógrafo, o encenador (diretor) e o figurinista.
2	Semiótica da cena;
3	Elementos de cenário e projeto cenográfico.
4	O figurino na história do cinema.
5	Cenografia no Cinema
6	Objetos cênicos e adereços.
7	Preparação do Ator
8	Conceitos fundamentais de atuação no contexto do Cinema;
9	A criação da personagem
10	A relação do ator e da atriz com o espaço e com a câmera.

Material bibliográfico

NERO, Cyro del. Máquina para os deuses: anotações de um cenógrafo e o discurso da cenografia. São Paulo: Editora Senac São Paulo: Edições SESC SP, 2009.

BROOK, Peter. O Teatro e Seu Espaço. Petrópolis. Ed Vozes. 1970.

RAMOS, Adriana Vaz. O design de aparência de atores e a comunicação em cena. São Paulo: SENAC, 2013.

TINELLI, S. Maquiador. Manual prático de maquiagem. São Paulo: Viena, 2016.

VIANNA, Fausto. O Figurino teatral e as renovações do século XX, São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2010.

CÓDIGO 05 – Teatro

Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / ARTES

Nº	Conteúdo programático
1	A dramaturgia do corpo na performance contemporânea
2	Corporalidades Brasileiras: as danças populares e rituais no treinamento do ator contemporâneo
3	Jogo Teatral e Improvisação nos processos de criação cênica
4	A preparação corporal e vocal como suporte para criação autoral
5	O método das ações físicas – a práxis proposta por Constantin Stanislavski
6	Relações entre artes cênicas, tecnologias, corpo e performance
7	Técnica vocal e o estudo da musicalidade para criação de partituras corpóreo-vocais
8	A Consciência Corporal na formação de Professores
9	Teatro físico: o corpo como disparador da criação
10	Descolonização do Corpo: Jogos como Ferramenta Pedagógica Antirracista

Material bibliográfico

FERNANDES, Ciane. O Corpo em movimento: o sistema Laban/Bartenieff na formação e pesquisa em artes cênicas. São Paulo: Annablume, 2006. 406 p.

LABAN, Rudolf Von. Domínio do movimento. 5.ed. São Paulo: Summus, [1978]. 268 p.

LECOQ, Jacques. O Corpo Poético - Uma Pedagogia da Criação Teatral. SP: Senac, 2010.

GOMES, Nilma Lino; JESUS, Dayse Rosa de. Diversidade cultural e formação de professores: perspectivas e desafios. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

STANISLAVSKI, Constantin. A Construção da personagem. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986.

ROMANO, Lúcia. O teatro do corpo manifesto: teatro físico. São Paulo: Perspectiva; Fapesp, 2005.

CÓDIGO 06 – Teatro

Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / ARTES

Nº	Conteúdo programático
1	A cenografia como elemento narrativo
2	A diluição dos limites entre cenografia, iluminação e projeção multimídia na cena contemporânea
3	Caracterização visual na construção da cena e da personagem
4	A espacialidade no campo expandido
5	Visualidades e cenotécnica no ensino básico: estratégias pedagógicas para o ensino do teatro
6	Indumentária e caracterização na Commedia dell'Arte
7	A relação Elementos visuais no "discurso" do espetáculo
8	O Espaço Cênico e suas transformações históricas
9	Recursos narrativos da indumentária e da maquiagem teatral
10	Figurinos e objetos no processo criativo do ator

Material bibliográfico

SOUZA, Jesus Fernando Vivas de. A maquiagem no processo de construção do personagem. 2004. Dissertação (Mestrado em Artes Cênicas) – Escola de Teatro, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2004.

SERRONI, J.C. Teatros: uma memória do espaço cênico no Brasil. São Paulo: Ed. SENAC, 2002.

RATTO, Gianni. Antitratado de cenografia: variações sobre o mesmo tema. São Paulo: Senac, 1999.

PAVIS, Patrice. A análise dos espetáculos. São Paulo: Perspectiva, 2003.

VIANNA, Fausto. O Figurino teatral e as renovações do século XX, São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2010.

ANDRADE, Eduardo dos Santos. O ESPAÇO ENCENA: teatralidade e performatividade na cenografia contemporânea. 1. ed. Rio de Janeiro: Synergia, 202

CÓDIGO 07 – Teatro

Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / ARTES

Nº	Conteúdo programático
1	Jogos Teatrais e Jogos Dramáticos: fundamentos pedagógicos e aplicação na Educação básica
2	O processo colaborativo na pedagogia do teatro: relações de horizontalidade.
3	Os Jogos como Ferramenta Pedagógica Antirracista
4	Teatro na Educação Básica e BNCC
5	Educação infantil e teatro: mediação, imitação e faz de conta
6	Teatro do Oprimido de Augusto Boal: aplicação na educação e em comunidades
7	Pedagogia do teatro e educação inclusiva: teatro para todos
8	Teatro e diversidade: temáticas étnico-raciais na educação
9	Jogos dramáticos para inclusão de crianças neurodivergentes
10	A encenação como prática pedagógica

Material bibliográfico

ALMEIDA, Lígia Marina de. Desencaixar para descolonizar: aprender a aprender COM os povos originários da América Latina. Rascunhos, Uberlândia, v. 5, n. 3, p.78 –91, 2018.

ALVES, Jefferson. Acessibilidade e teatro: a presença das pessoas com deficiência visual como provocação. Urdimento. Florianópolis. v. 1 n. 34, p. 161 – 171, 2019.

PUPO, Maria Lucia de Souza Barros. Para Alimentar o Desejo de Teatro. São Paulo: Hucitec, 2015.

ANDRÉ, Carminda Mendes. Teatro pós-dramático na escola - Inventando espaços: estudos sobre as condições do ensino do teatro em sala de aula. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

DESGRANGES, Flávio. A pedagogia do teatro: provocação e dialogismo. São Paulo: Hucitec, 2011.

BRASIL. MEC. BNCC. Base Nacional Comum Curricular. ARTE, 2018.

CÓDIGO 08 – Teatro

Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / ARTES

Nº	Conteúdo programático
1	O Teatro Pós-Dramático: A dissolução do texto dramático e a emergência da performance
2	Espacialidades no Campo Expandido: Ocupação de espaços não convencionais e teatro de rua
3	Poéticas do Corpo: estudos e práticas para a cena contemporânea
4	Des/Decolonialidade nas poéticas cênicas
5	Teatro Negro no Brasil: Processos criativos, pedagogia e memória
6	Poéticas Feministas e de gênero na cena contemporânea brasileira
7	Poéticas Visuais e Novas Tecnologias: A hibridização de linguagens (vídeo, fotografia, arte digital) na sala de aula
8	Perspectivas da atuação cênica no teatro político
9	O ator-criador no teatro pós-dramático
10	Jogos e improvisações como propulsores da criação cênica

Material bibliográfico

LEHMANN, Hans-Thies. Teatro pós-dramático. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

FERNANDES, Sílvia. Teatralidades Contemporâneas. São Paulo: Editora Perspectiva, 2010.

BROOK, Peter. A porta aberta: reflexões sobre a interpretação. 5.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CARREIRA, André. Teatro de invasão: redefinindo a ordem da cidade. In: LIMA, Evelyn Furquim Werneck (Org.) Espaço e Teatro: do edifício teatral à cidade como palco. Rio de Janeiro: Sete Letras; FAPERJ, 2008, p.67-78.

ROMANO, Lúcia R. V. De quem é esse corpo? A performatividade do feminino no teatro contemporâneo. Tese (Doutorado). São Paulo: Departamento de Artes Cênicas, Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, 2009.

GOMES, Nilma Lino. O movimento negro no Brasil: ausências, emergências e a produção dos saberes. Política & Sociedade, Florianópolis, v. 10, n. 18, p. 133-154, abr. 2011.

LIMA, Evani Tavares. Por uma história negra do teatro brasileiro. Urdimento – Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 1, n. 24, p. 92-104, 2015

CÓDIGO 09 – Teatro

Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / ARTES

Nº	Conteúdo programático
1	Arte como recurso didático e prática pedagógica: Interdisciplinaridade entre artes visuais, música, teatro e dança
2	Fundamentos da Educação Estética: a leitura de mundo através da arte.
3	A arte e cultura afro-brasileira e indígena na educação básica
4	Arte, Educação e Sustentabilidade: processos criativos voltados para a conscientização ambiental
5	Questões étnico-raciais e de classe no fazer teatral
6	Descolonização no ensino de artes
7	Teatro e Educação Contemporânea: artivismo, diversidade sexual e relações de gênero.
8	O lugar do teatro na formação de professores pedagogos
9	Processos de criação em sala de aula e a diferença entre processo e produto
10	A encenação como prática pedagógica

Material bibliográfico

CABRAL, Beatriz Ângela. Ação Cultural e Teatro como Pedagogia. Sala Preta, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 4-17, 2012.

VIANNA, Tiche; STRAZZACAPPA, Márcia. Teatro na Educação: reinventando mundos. In: FERREIRA, Sueli (Org.). O Ensino das Artes: construindo caminhos. Campinas: Papirus, 2001. P. 115-138.

BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. Belo Horizonte: Com Arte, 1998

MOTA NETO, João Colares da. Por uma pedagogia decolonial na América Latina: reflexões em torno do pensamento de Paulo Freire e Orlando Fals Borda. Curitiba: Ed. CRV, 2016.

MORIN, Edgar. Complexidade e transdisciplinaridade: a reforma da universidade e do ensino fundamental. Natal, RN, EDUFRN, 1999. READ, Herbert. A educação pela arte. Tradução de Valter Lellis Siqueira. São Paulo: Martins fontes, 2001.

CÓDIGO 10 – Artes Visuais

Grande Área/Área: INTERDISCIPLINAR / SOCIAIS E HUMANIDADES

Nº	Conteúdo programático
1	Pesquisa em/sobre arte: características, aproximações, diferenças, interseções e abordagens metodológicas na produção do conhecimento em artes visuais
2	Curadoria em artes visuais: narrativas, modelos expográficos, circuito e construção de discursos nas práticas expositivas
3	Transversalidades nas práticas artísticas: relações híbridas, intermidialidade e campo expandido nos processos de criação
4	Transversalidades no ensino da arte: diálogos interdisciplinares e transdisciplinares com outros campos do saber
5	Circuito da arte: sistemas de legitimação, circulação e relações entre o local e o global
6	Arte, cultura e interculturalidade: hibridismo cultural e suas implicações na produção artística contemporânea
7	Poéticas e processos: experiência e experimentação nas investigações e práticas artísticas
8	Imagem nas artes visuais: abordagens críticas, históricas e discursivas na contemporaneidade
9	Arte e relações sociais: gênero, raça e classe na produção, circulação e legitimação artística
10	Autoetnografia na pesquisa em arte: perspectivas metodológicas e implicações críticas nas práticas contemporâneas

Material bibliográfico

BRITTES, Blanca; TESSLER, Elida (orgs.). O meio como ponto zero: metodologia da pesquisa em artes plásticas. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2002.

CANCLINI, Néstor García. Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: EDUSP, 2013.

CAUQUELIN, Anne. Arte contemporânea: uma introdução. São Paulo: Martins, 2005.

DEWEY, John. Arte como experiência. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

OSTROWER, Fayga. Criatividade e processos de criação. Petrópolis: Vozes, 2014.

ZAMBONI, Silvio. A pesquisa em arte: um paralelo entre arte e ciência. Campinas: Autores Associados, 2001

CÓDIGO 11 – Artes Visuais

Grande Área/Área: INTERDISCIPLINAR / SOCIAIS E HUMANIDADES

Nº	Conteúdo programático
1	Da anatomia ao desenho artístico: construção, proporção e uso da figura humana nas artes visuais
2	Perspectiva: formas de representação do espaço tridimensional na bidimensionalidade, ponto de fuga, tipos de perspectiva e suas construções
3	A narrativa nas artes visuais: a imagem bidimensional como veículo narrativo ao longo da história
4	Elementos da linguagem visual: ponto, linhas, formas, texturas e seus valores expressivos
5	Luz e sombra: valores tonais, funções plásticas e aplicação na construção da imagem
6	Cor e colorido: diferenciação, relações perceptivas, simbólicas e expressivas na composição pictórica
7	Processos da gravura: principais técnicas, características e implicações na construção da imagem
8	Composição artística: estrutura do espaço bidimensional, organização dos elementos visuais e sua construção de sentido
9	Vanguardas e ismos: as investigações modernas da expressão bidimensional e seus sentidos
10	Práticas contemporâneas: expansões, hibridismos da expressão bidimensional no campo ampliado da arte

Material bibliográfico

ARCHER, Michael. Arte contemporânea. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

DERDYK, Edith. Disegno: desenho: desígnio. São Paulo: Senac, 2007.

KANDINSKY, Wassily. Ponto e linha sobre o plano. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

LICHTENSTEIN, Jacqueline (org.). A pintura: textos essenciais. v. 6: A figura humana. São Paulo: Editora 34, 2014.

MARTINS, Carlos. Gravura: arte e técnica. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

McCLOUD, Scott. Desenhando quadrinhos. São Paulo: M. Books, 2006.

CÓDIGO 12 – Bateria

Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / ARTES

Nº	Conteúdo programático
1	Rudimentos, Técnica Instrumental e sua Aplicação Criativa no Kit.
2	Sistemas de Independência, Coordenação Motora Avançada e Polirritmia.
3	Ritmologia, Matrizes Percussivas e Linguagem da Bateria na Música Popular Brasileira.
4	A Evolução da Bateria no Jazz e na Música Improvisada: Do Ragtime ao Fusion.
5	O Papel da Bateria na Seção Rítmica: Groove, Timekeeping e Condução de Conjunto.
6	Leitura Musical, Interpretação de Grades (Charts) e Métodos de Transcrição/Arranjo.
7	Metodologia de Ensino, Epistemologia da Pedagogia da Bateria e Estruturação Curricular.
8	Biomecânica, Ergonomia e Saúde Corporal na Performance do Baterista.
9	Tecnologias Aplicadas, Hibridismo e a Bateria na Produção Musical Contemporânea.
10	Pesquisa em Performance Musical, Escrita Acadêmica e Extensão Universitária em Bateria.

Material bibliográfico

ARIZA, João Rodrigues. Toque bateria: prática de ritmos e exercícios. São Paulo: Ricordi Brasileira, 2007.

BOLÃO, Oscar. Batuque é um privilégio: a percussão na música do Rio de Janeiro para músicos, arranjadores e compositores. Editado por Almir Chediak. Rio de Janeiro: Lumiar, 2003.

CERQUEIRA, Daniel Lemos. Práticas interpretativas, performance musical, processos criativos: mais uma reflexão sobre o intérprete na academia. Orfeu, Florianópolis, v. 7, n. 2, p. e0101, 2022.

PAIVA, Rodrigo Gudin; ALEXANDRE, Rafael Cleiton. Bateria e percussão brasileira em grupo. Florianópolis: Rodrigo Paiva, 2010.

PRASS, Luciana. Saberes musicais em uma bateria de escola de samba: uma etnografia entre os Bambas da Orgia. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2004. ROCCA, Edgard Nunes. Ritmos brasileiros e seus instrumentos de percussão: com adaptações para bateria. Rio de Janeiro: Escola Brasileira de Música, 1986.

CÓDIGO 13 – Violão

Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / ARTES

Nº	Conteúdo programático
1	Desenvolvimento Técnico, Morfológico e Estético do Violão entre os Séculos XVIII e XIX.
2	O Violão Brasileiro: Fronteiras entre a Tradição Erudita e Popular.
3	Educação Musical na contemporaneidade: interculturalidade e reconhecimento das diferenças.
4	O Currículo como Território em Disputa: o lugar da Música na Educação Básica
5	Transcrição, Arranjo e Novas Linguagens na Música Contemporânea para Violão.
6	O Violão na Música de Câmara e Práticas de Conjunto.
7	Escolas, Pedagogia e Metodologias do Ensino do Violão na Educação Superior.
8	Planejamento de Ensino e Didática Aplicada ao Ensino Coletivo de Violão.
9	A Educação Musical como Campo Científico
10	Dimensões de Pesquisa e Extensão na Atuação do Professor de Violão no Ensino Superior.

Material bibliográfico

AMORIM NETO, Humberto; MARTELLI, Paulo. Funções e perspectivas históricas de transcrições e arranjos para violão no Brasil: o caso de Melchior Cortez (1882-1947). Orfeu, Florianópolis, v. 7, n. 2, p. 01-37, 2022.

CORREA JÚNIOR, Roque; VOSGERAU, Dilmeire Sant'Anna Ramos; SILLA JÚNIOR, Carlos Nascimento; ZOPPO, Beatriz Maria. A educação musical no Brasil: percurso histórico por meio dos documentos oficiais (1847-2018). Educação, Santa Maria, v. 48, e67345, 2023. DOI: 10.5902/1984644467345. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/reveducacao/article/view/67345.

DEL-BEN, Luciana; PEREIRA, Marcus Vinicius Medeiros. Música e educação básica: sentidos em disputa. In: SILVA, Fabiany de Cássia Tavares; FILHA, Constantina Xavier (org.). Conhecimentos em disputa na Base Nacional Comum Curricular. Campo Grande: Editora Oeste, 2019. p. 19-38.

DUDEQUE, Norton. História do violão. Curitiba: UFPR, 1994.

SÁ, Fábio Amaral da Silva. Ensino coletivo de violão: uma proposta metodológica. 2016. 139 f. Dissertação (Mestrado em Música) – Escola de Música e Artes Cênicas, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016.

SOBREIRA, Silvia Garcia. Conexões entre Educação Musical e o campo do Currículo. Revista da ABEM, Londrina, v. 22, n. 33, p. 95-108, jul./dez. 2014

CÓDIGO 14 – Canto/Voz

Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / ARTES

Nº	Conteúdo programático
1	Aquecimento, desaquecimento e higiene vocal
2	Emissão, colocação e controle vocal
3	Canto Coral para crianças e adolescentes
4	Diferenças de sonoridade da Música Vocal
5	Classificação vocal no Canto Coral
6	Ensino de Canto na Educação Musical Contemporânea
7	Formação do professor de canto
8	Concepções de Repertório do Canto
9	Técnicas de Ensino do Canto e Canto Coral
10	Contextos de atuação do professor de canto e canto coral

Material bibliográfico

COELHO, Helena de Souza Nunes Wöhl. Técnica vocal para coros. 9ª ed. São Leopoldo, RS: Sinodal, 1994.

MARTINEZ, Emanuel. Regência Coral: princípios básicos. Curitiba: Colégio Dom Bosco, 2000.

MILLER, Richard. The structure of singing. New York: Schirmer Books, 1996.

PECKHAM, Anne. Berklee Canto Popular: elementos da técnica vocal. São Paulo: Passarim, 2017.

RUBIM, Mirna. Voz Corpo Equilíbrio. Rio de Janeiro: Thieme Revinter Publicações, 2019.

SUNDBERG, Johan. Ciência da voz: fatos sobre a voz na fala e no canto. Trad. e rev. de Gláucia Laís Salomão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

CÓDIGO 15 – Piano/Teclado

Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / ARTES

Nº	Conteúdo programático
1	O ensino do piano erudito: tradições, técnicas e estratégias didáticas
2	Metodologias e estratégias para o ensino da improvisação no piano ou teclado;
3	Arranjo para piano ou teclado na música popular: características e procedimentos;
4	Aplicação das cifras em diversas distribuições e progressões no piano ou teclado;
5	Piano ou Teclado: condução rítmica em ritmos brasileiros;
6	Ensino coletivo do Piano ou teclado
7	Educação musical inclusiva no ensino do piano ou teclado
8	O uso de novas tecnologias no ensino do teclado, e suas implicações no desenvolvimento da performance;
9	A técnica pianística, sonoridade e o ensino da música contemporânea
10	A leitura à primeira vista e a prática de correpetição no piano

Material bibliográfico

ADAMI, Sandra Rocha . O piano como ferramenta pedagógica inclusiva: Estratégias de ensino para crianças com necessidades especiais. International Integralize Scientific. v 5, n 51, Setembro/2025 ISSN/3085-654XDisponível em: https://iiscientific.com/artigos/923D14 .

BENINCÁ, Maria. A formação do tecladista de instrumentos eletrônicos: considerações de pesquisa e reflexões. Revista da Fundarte, Montenegro, ano 17, n. 33, p. 93-113,, jan/jul. 2017.Disponível em: http://seer.fundarte.rs.gov.br/index.php/RevistadaFundarte/index>. 14 de julho de 2017

CERQUEIRA, Daniel Lemos. O Arranjo Como Ferramenta Pedagógica No Ensino Coletivo De Piano. Música Hodie, Goiânia, v. 9, n. 1, 2010. DOI: 10.5216/mh.v9i1.10744. Disponível em: https://revistas.ufg.br/musica/article/view/10744.

CRUVINEL, F. M. . O Ensino Coletivo de Instrumento Musical como Alternativa Metodológica na Educação Básica. In: Luz Marina de Alcantara; Edvânia Braz Teixeira Rodrigues. (Org.). O Ensino de Música: desafios e possibilidades contemporânea. 1ed.Goiânia: Secretaria da Educação, 2009, v. 1, p. 71-79

SILVA, Camilla dos Santos; FIORINI, Carlos A prática instrumental diária de graduandos em Música: estratégias de aprendizagem e autorregulação. OPUS, [s.l.], v. 27, n. 3, p.20, dez. 2021. ISSN 15177017. Disponível em: https://www.anppom.com.br/revista/index.php/opus/article/view/opus2021c2702

GLASSER, Schenla R. O Ensino do Piano Erudito: Um Olhar Rogeriano, Ed. Biblioteca24horas, 2011.

ANEXO C À 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2026

NOVA REDAÇÃO INTEGRAL DO ANEXO III – METODOLOGIA DE DISTRIBUIÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS

1. OBJETO E PREMISSAS

1.1. Este Anexo estabelece a conversão dos percentuais de reserva em vagas inteiras, a distribuição das vagas PcD e PN entre níveis e códigos, o sorteio público único e complementar e o procedimento de equidade de gênero aplicável exclusivamente às vagas reservadas às pessoas negras – PN.

1.2. O Departamento de Artes oferta 22 (vinte e duas) vagas, distribuídas entre 15 (quinze) códigos, todos com lotação em Montes Claros/MG. A metodologia não cria novas vagas, não altera os níveis nem os requisitos acadêmicos e não desloca vagas entre os códigos.

1.3. A apuração das reservas observará os percentuais de 10% (dez por cento) para PcD e 20% (vinte por cento) para PN, atribuindo-se à ampla concorrência o saldo após a definição das modalidades reservadas, conforme a metodologia geral do Edital.

2. APURAÇÃO DE VAGAS POR MODALIDADE

2.1. Aplicados os percentuais ao total de 22 (vinte e duas) vagas, têm-se as quotas PcD de 2,20 e PN de 4,40. As frações inferiores a 0,5 não elevam o quantitativo dessas modalidades, resultando em 2 (duas) PcD e 4 (quatro) PN. O saldo da ampla concorrência é de 22 − 2 − 4 = 16 (dezesseis) vagas.

Modalidade	Cálculo	Vagas atribuídas
PcD	22 × 10% = 2,20	2
PN	22 × 20% = 4,40	4
Ampla concorrência	22 − 2 − 4	16
TOTAL	—	22

2.2. Os quantitativos globais são definitivos para fins do presente quadro: 22 (vinte e duas) vagas, sendo 2 (duas) PcD, 4 (quatro) PN e 16 (dezesseis) de ampla concorrência. Não há desempate entre PN e AC a realizar.

3. DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS NÍVEIS DE INGRESSO

3.1. No nível VI – Doutor há 3 (três) vagas: 2 (duas) no código 01 e 1 (uma) no código 05. No nível IV – Mestre há 19 (dezenove) vagas nos demais 13 códigos.

3.2. Para PcD, as quotas por nível são 2 × 3/22 = 0,2727 (Doutor) e 2 × 19/22 = 1,7273 (Mestre). Pelo método proporcional das maiores frações, as duas vagas PcD são destinadas ao nível IV – Mestre.

3.3. Para PN, as quotas por nível são 4 × 3/22 = 0,5455 (Doutor) e 4 × 19/22 = 3,4545 (Mestre). As partes inteiras atribuem 0 vaga ao nível Doutor e 3 vagas ao nível Mestre; a vaga remanescente cabe ao Doutor, por apresentar maior fração (0,5455).

Nível de ingresso	Vagas	PcD	PN	AC
VI – Doutor	3	0	1	2
IV – Mestre	19	2	3	14
TOTAL	22	2	4	16

4. DISTRIBUIÇÃO DAS RESERVAS ENTRE OS CÓDIGOS

4.1. No nível Doutor, a quota proporcional da vaga PN é 2/3 = 0,6667 para o código 01 e 1/3 = 0,3333 para o código 05. A vaga PN é atribuída ao código 01, que mantém uma vaga de ampla concorrência.

O código 05 mantém uma vaga de ampla concorrência. Não há empate nem sorteio entre esses códigos.

4.2. No nível Mestre, as quotas PcD, calculadas sobre as 19 vagas, são: 3 × 2/19 = 0,3158 para o código 15; 2 × 2/19 = 0,2105 para cada um dos códigos 02, 10, 11 e 14; e 1 × 2/19 = 0,1053 para cada código com uma vaga. A primeira PcD fica no código 15; a segunda será atribuída por sorteio entre 02, 10, 11 e 14.

4.3. Ainda no nível Mestre, as quotas PN são: 3 × 3/19 = 0,4737 para o código 15; 2 × 3/19 = 0,3158 para cada um dos códigos 02, 10, 11 e 14; e 1 × 3/19 = 0,1579 para os códigos de uma vaga. A primeira PN fica no código 15, que possui três vagas e comporta simultaneamente uma PcD, uma PN e uma AC. As outras duas PN serão atribuídas entre 02, 10, 11 e 14, nos termos do sorteio único complementar do item 5.

4.4. As reservas fixas são, portanto: código 01 – uma PN; código 15 – uma PcD e uma PN. As demais três reservas ainda dependentes de alocação entre códigos consistem em uma PcD e duas PN.

5. SORTEIO PÚBLICO ÚNICO E COMPLEMENTAR

5.1. Será realizado um único procedimento de sorteio público entre os códigos 02, 10, 11 e 14, todos de nível IV – Mestre, cada qual com duas vagas. Esse procedimento produzirá uma ordem aleatória integral dos quatro códigos, sem repetição, publicamente registrada.

5.2. A distribuição ocorrerá pela ordem sorteada: I – 1º código: uma vaga PcD e uma AC; II – 2º código: uma vaga PN e uma AC; III – 3º código: uma vaga PN e uma AC; IV – 4º código: duas vagas AC. Cada código manterá suas duas vagas originais e não haverá cumulação de PcD e PN nos códigos participantes do sorteio.

Ordem no sorteio	PcD	PN	AC	Total do código
1º código sorteado	1	0	1	2
2º código sorteado	0	1	1	2
3º código sorteado	0	1	1	2
4º código sorteado	0	0	2	2

5.3. A data, o horário, o local ou meio, os procedimentos e as condições do sorteio serão divulgados previamente no sítio oficial do Concurso. O ato será público e registrado em ata, com publicidade do resultado antes do início das inscrições.

5.4. Após o sorteio, a Comissão divulgará Ato Complementar contendo o Quadro Geral de Vagas Consolidado, com os quantitativos definitivos por código e por modalidade, preservados os totais departamentais de 22 vagas, 2 PcD, 4 PN e 16 AC. Caso haja sorteio anterior incompatível com a configuração de 15 códigos, a Comissão deverá esclarecer expressamente seu tratamento no ato complementar, sem presumir a validade de resultado para códigos alterados.

6. QUADRO CONDICIONAL – CÓDIGOS ENVOLVIDOS

Código(s)	Total	PcD	PN	AC
01	2	0	1	1
15	3	1	1	1
02, 10, 11 e 14 (cada)	2	1 se 1º; 0 se não	1 se 2º/3º; 0 se não	2 se 4º; 1 caso contrário
03, 04, 06, 07, 08, 09, 12 e 13 (cada)	1	0	0	1

6.1. Os valores condicionais dos códigos 02, 10, 11 e 14 são mutuamente excludentes, definidos exclusivamente por sua posição no sorteio público único e complementar. Sua leitura não representa oferta de vagas adicionais. O Anexo I apresenta os mesmos condicionamentos.

7. CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE E PROVIMENTO

7.1. As pessoas candidatas PcD e PN concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, conforme as regras do Edital. O preenchimento de vaga AC não consome a vaga reservada respectiva, observadas as regras gerais de classificação, nomeação, reversão e alternância.

7.2. Permanecem aplicáveis os procedimentos de heteroidentificação, comprovação de deficiência, atendimento especial, convocação e recurso previstos no Edital e na legislação pertinente.

8. PUBLICIDADE DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do sorteio e o quadro consolidado serão publicados no sítio oficial do Concurso, com identificação de todos os códigos, suas reservas e seu saldo AC. É vedada alteração posterior da localização das vagas reservadas fora das hipóteses expressamente previstas no Edital.

9. INTEGRIDADE E PREVALÊNCIA

9.1. A apuração deste Anexo substitui as tabelas, números e regras de sorteio anteriores que se referiam a 23 vagas, 16 códigos ou cinco vagas PN. As disposições não incompatíveis do Edital permanecem aplicáveis.

9.2. As vagas vinculadas aos códigos, as modalidades de concorrência e a prova a que se submetem as pessoas candidatas serão aquelas divulgadas no quadro consolidado, respeitados os parâmetros fixados neste Anexo.

10. METODOLOGIA DE EQUIDADE DE GÊNERO NAS VAGAS PN

10.1. Exclusivamente no preenchimento das 4 (quatro) vagas PN será aplicada a metodologia de equidade de gênero, buscando a composição numericamente mais equilibrada possível entre mulheres e homens, com o menor afastamento necessário da ordem de mérito, conforme as disposições do Edital.

10.2. As quatro vagas PN integrarão uma única apuração conjunta, sendo uma PN fixa no código 01, uma PN fixa no código 15 e uma PN em cada um dos dois códigos contemplados nas posições 2 e 3 do sorteio referido no item 5. Não haverá transferência de vaga entre códigos.

10.2.1. Os códigos efetivamente contemplados somente serão conhecidos após a publicação do resultado do sorteio. Não serão comparadas diretamente notas obtidas em códigos distintos; serão utilizadas as posições das pessoas PN aprovadas e habilitadas nas listas próprias, observada a concorrência concomitante.

10.3. Passo 1 – Classificação por mérito: em cada código com vaga PN, identificar a primeira pessoa PN elegível, conforme a classificação definitiva e os critérios de desempate e de habilitação do Edital.

10.4. Passo 2 – Composição inicial: reunir as quatro pessoas inicialmente selecionadas pelos critérios de mérito, uma por código contemplado.

10.5. Passo 3 – Equilíbrio: verificar as alternativas viáveis entre as pessoas PN aprovadas e habilitadas em cada código e apurar a diferença absoluta |número de mulheres − número de homens|. Para quatro vagas, o equilíbrio teórico máximo será de duas mulheres e dois homens (diferença igual a zero); se não for viável, prevalecerá a menor diferença possível.

10.6. Passo 4 – Afastamento: calcular, para cada pessoa selecionada, sua posição na lista PN do código menos 1; o afastamento total corresponde à soma dos quatro valores.

10.7. Passo 5 – Escolha: entre as composições de mesmo maior equilíbrio viável, selecionar a que produzir o menor afastamento total. Persistindo empate, preferir a composição com menor afastamento individual máximo e, se necessário, a sequência lexicograficamente menor de posições, considerada a ordem crescente dos códigos contemplados.

10.8. Passo 6 – Publicidade e recurso: a Comissão divulgará demonstrativo fundamentado da composição inicial, das alternativas relevantes, dos cálculos de equilíbrio, dos afastamentos e da seleção final, assegurado recurso administrativo nos termos do Edital.

10.9. Não existindo composição que melhore o equilíbrio inicial, será preservada a seleção por mérito; a metodologia não modifica notas, listas de classificação, quantitativos por código, requisitos de habilitação ou as vagas PcD e AC.

ANEXO D À 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2026

REPUBLICAÇÃO INTEGRAL DO ANEXO IV – TÍTULOS: QUADRO DE PONTUAÇÕES E COMPROVAÇÕES

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Anexo disciplina a avaliação da Prova de Títulos do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, em conformidade com a Resolução CEPEx/Unimontes nº 788, de 9 de julho de 2025, especialmente com seu Anexo Único – Da Titulação e das Atividades Curriculares.

1.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório, pontuação máxima de 100 (cem) pontos e será realizada somente em relação às pessoas candidatas aprovadas e classificadas após a Prova Didática, nos termos deste Edital.

1.3. O currículo será avaliado conforme os critérios estabelecidos neste Anexo, observados os grupos, limites máximos, itens de pontuação e formas de comprovação previstos.

1.4. Somente serão avaliados os títulos, atividades e produções apresentados pela pessoa candidata no prazo, na forma e nos campos próprios definidos no Edital e no ato de convocação para envio da documentação.

1.5. Não será atribuída pontuação a título, atividade ou produção não apresentada, não comprovada, apresentada fora do prazo, enviada por meio diverso, anexada em campo inadequado, ilegível, incompleta ou em desconformidade com as regras do Edital e deste Anexo.

1.6. A apresentação de título para fins de pontuação na Prova de Títulos não substitui nem dispensa a comprovação da titulação mínima exigida para investidura no cargo, que deverá ser realizada no ato da posse.

1.7. A ausência de apresentação da titulação acadêmica na Prova de Títulos implicará a não atribuição de pontuação no respectivo item, ainda que a pessoa candidata venha a comprovar a titulação mínima exigida posteriormente, no ato da posse.

1.8. A pontuação será atribuída pela Banca Examinadora com base nos documentos comprobatórios apresentados, observados os limites máximos por grupo, subgrupo e item.

1.9. Quando a soma dos itens de determinado grupo ou subgrupo ultrapassar o limite máximo previsto, será aplicado o respectivo teto de pontuação.

1.10. A vedação de pontuação cumulativa observará exclusivamente as hipóteses expressamente previstas neste Anexo, em conformidade com a Resolução CEPEx/Unimontes nº 788, de 9 de julho de 2025.

1.11. O currículo da pessoa candidata deverá ser apresentado preferencialmente em modelo extraído da Plataforma Lattes/CNPq, acompanhado dos documentos comprobatórios correspondentes.

1.12. Os documentos deverão comprovar, de forma clara, a natureza da atividade, o período de realização, a carga horária, a função exercida, a autoria, a coautoria, a orientação, a coordenação, a participação ou qualquer outra informação necessária à atribuição da pontuação.

1.13. Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados de tradução para a língua portuguesa, quando exigível, e, no caso de diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras, quando reconhecidos ou revalidados por instituição competente no Brasil, conforme a legislação aplicável.

2. TITULAÇÃO – Limite máximo: 30 (trinta) pontos

2.1. A pontuação referente à titulação não será cumulativa, sendo considerada apenas a de maior valor comprovado, conforme os critérios abaixo:

Item	Titulação	Pontuação	Comprovação mínima
I	Doutorado na área para a qual concorre	30 pontos	Diploma, certificado ou declaração de conclusão oficial
II	Mestrado na área para a qual concorre	20 pontos	Diploma, certificado ou declaração de conclusão oficial
III	Especialização lato sensu ou residência na área para a qual concorre	10 pontos	Certificado, declaração de conclusão oficial ou documento equivalente idôneo

2.2. O enquadramento da titulação como área será realizado com base na Tabela CAPES vigente à data de publicação do Edital, em conformidade com a Resolução CEPEx/Unimontes nº 788, de 9 de julho de 2025.

2.3. Somente serão pontuados os títulos apresentados no prazo, na forma e nos campos próprios previstos no Edital, desde que devidamente comprovados e enquadrados na área para a qual a pessoa candidata concorre.

2.4. Não será atribuída pontuação à titulação não apresentada, não comprovada ou não enquadrada na área para a qual a pessoa candidata concorre, nos termos deste Anexo.

2.5. Títulos expedidos por instituições estrangeiras somente serão pontuados quando reconhecidos ou revalidados no Brasil por instituição competente, conforme a legislação aplicável.

3. ATIVIDADES DE ENSINO – Limite máximo do item 3: 30 (trinta) pontos

3.1. DOCÊNCIA – Limite máximo: 15 (quinze) pontos

Item	Atividade	Pontuação	Comprovação mínima
3.1.1	Docência no ensino superior	2,00 pontos por semestre	Declaração, certidão, contrato, portaria ou documento institucional que comprove vínculo, período e atividade docente
3.1.2	Docência no ensino básico	1,00 ponto por ano	Declaração, certidão, contrato, portaria ou documento institucional que comprove vínculo, período e atividade docente

3.1.3. Para fins de pontuação, será considerado apenas o período efetivamente comprovado de exercício da docência.

3.2. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA – Limite máximo: 10 (dez) pontos

Item	Atividade	Pontuação	Comprovação mínima
3.2.1	Orientação concluída de monografia, TCC, monitoria, iniciação científica, estágio, atividade prática de ensino, projeto de ensino, pesquisa ou extensão de estudante de graduação e/ou de pós-graduação lato sensu	1,00 ponto por trabalho orientado	Declaração institucional, ata, certificado ou documento equivalente

3.2.2. Orientação/Coorientação de Mestrado

Item	Atividade	Pontuação	Comprovação mínima
3.2.2.1	Orientação de mestrado concluída	2,00 pontos por estudante	Ata de defesa, declaração institucional ou documento equivalente
3.2.2.2	Coorientação de mestrado concluída	1,00 ponto por estudante	Ata de defesa, declaração institucional ou documento equivalente
3.2.2.3	Orientação de mestrado em andamento	1,00 ponto por estudante	Declaração institucional atualizada
3.2.2.4	Coorientação de mestrado em andamento	0,50 ponto por estudante	Declaração institucional atualizada

3.2.3. Orientação/Coorientação de Doutorado

Item	Atividade	Pontuação	Comprovação mínima
3.2.3.1	Orientação de doutorado concluída	3,00 pontos por estudante	Ata de defesa, declaração institucional ou documento equivalente
3.2.3.2	Coorientação de doutorado concluída	2,00 pontos por estudante	Ata de defesa, declaração institucional ou documento equivalente
3.2.3.3	Orientação de doutorado em andamento	2,00 pontos por estudante	Declaração institucional atualizada
3.2.3.4	Coorientação de doutorado em andamento	1,00 ponto por estudante	Declaração institucional atualizada

3.3. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO – Limite máximo: 5 (cinco) pontos

Item	Atividade	Pontuação	Comprovação mínima
3.3.1	Coordenação de projeto de ensino financiado por agências oficiais de fomento	3,00 pontos por projeto	Declaração institucional, termo de outorga ou documento equivalente
3.3.2	Coordenação de projeto de ensino institucionalizado sem financiamento	2,00 pontos por projeto	Declaração institucional ou documento equivalente
3.3.3	Participação em projeto de ensino financiado por agências oficiais de fomento	1,00 ponto por projeto; máximo 3,00 pontos	Declaração institucional, termo de outorga ou documento equivalente
3.3.4	Participação em projeto de ensino institucionalizado	1,00 ponto por projeto; máximo 2,00 pontos	Declaração institucional ou documento equivalente
3.3.5	Tutoria em curso de graduação ou pós-graduação lato sensu	0,50 ponto por semestre; máximo 2,00 pontos	Declaração institucional
3.3.6	Membro de banca avaliadora de defesa de tese de doutorado	2,00 pontos por banca; máximo 4,00 pontos	Ata, declaração institucional ou documento equivalente
3.3.7	Membro de banca avaliadora de dissertação de mestrado	1,00 ponto por banca; máximo 4,00 pontos	Ata, declaração institucional ou documento equivalente
3.3.8	Membro de banca avaliadora de TCC de graduação e/ou especialização	0,50 ponto por banca; máximo 2,00 pontos	Ata, declaração institucional ou documento equivalente

3.3.9. Nos casos em que a pessoa candidata exerça simultaneamente a função de coordenação e participação em um mesmo projeto de ensino, será atribuída apenas a pontuação correspondente à função de maior valor, vedada a contagem cumulativa para a mesma atividade.

3.4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO – Limite máximo: 5 (cinco) pontos

Item	Atividade	Pontuação	Comprovação mínima
3.4.1	Profissionais egressos de Programas de Residência reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 3.000 horas	5,00 pontos por Programa de Residência	Certificado ou declaração institucional que comprove a conclusão e a carga horária

4. ATIVIDADES DE PESQUISA – Limite máximo do item 4: 20 (vinte) pontos

4.1. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA – Limite máximo: 5 (cinco) pontos

Item	Atividade	Pontuação	Comprovação mínima
4.1.1	Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agências oficiais de fomento	3,00 pontos por projeto	Termo de outorga, declaração institucional ou documento equivalente
4.1.2	Coordenação de projeto de pesquisa institucionalizado sem financiamento	2,00 pontos por projeto	Declaração institucional ou documento equivalente
4.1.3	Participação em projeto de pesquisa financiado por agências oficiais de fomento	2,00 pontos por projeto	Termo de outorga, declaração institucional ou documento equivalente
4.1.4	Participação em projeto de pesquisa institucionalizado sem financiamento	1,00 ponto por projeto	Declaração institucional ou documento equivalente

4.1.5. Nos casos em que a pessoa candidata exerça simultaneamente a função de coordenação e participação em um mesmo projeto de pesquisa, será atribuída apenas a pontuação correspondente à função de maior valor, vedada a contagem cumulativa para a mesma atividade.

4.2. PUBLICAÇÕES – Limite máximo: 20 (vinte) pontos

4.2.1. Publicação de artigos científicos completos em periódicos indexados

Item	Estrato	Pontuação	Comprovação mínima
4.2.1.1	Qualis A1	3,00 pontos por artigo	Documento contendo ao menos a primeira página da publicação, com identificação do título e autoria, e comprovação do Qualis
4.2.1.2	Qualis A2	2,50 pontos por artigo	Documento contendo ao menos a primeira página da publicação, com identificação do título e autoria, e comprovação do Qualis
4.2.1.3	Qualis A3	2,00 pontos por artigo	Documento contendo ao menos a primeira página da publicação, com identificação do título e autoria, e comprovação do Qualis
4.2.1.4	Qualis A4	1,50 ponto por artigo	Documento contendo ao menos a primeira página da publicação, com identificação do título e autoria, e comprovação do Qualis
4.2.1.5	Qualis B1	1,00 ponto por artigo	Documento contendo ao menos a primeira página da publicação, com identificação do título e autoria, e comprovação do Qualis
4.2.1.6	Qualis B2, B3 e B4	0,50 ponto por artigo	Documento contendo ao menos a primeira página da publicação, com identificação do título e autoria, e comprovação do Qualis

4.2.2. Publicação de trabalhos em eventos

Item	Tipo	Pontuação	Comprovação mínima
4.2.2.1	Artigo completo em anais de evento	1,00 ponto por artigo; máximo 2,00 pontos	Primeira página da publicação ou certificado/documento equivalente com identificação de autoria e publicação
4.2.2.2	Resumo expandido em anais de evento	0,50 ponto por resumo; máximo 1,00 ponto	Primeira página da publicação ou certificado/documento equivalente com identificação de autoria e publicação
4.2.2.3	Resumo simples em anais de evento	0,25 ponto por resumo; máximo 1,00 ponto	Primeira página da publicação ou certificado/documento equivalente com identificação de autoria e publicação

4.2.3. Demais publicações

Item	Tipo	Pontuação	Comprovação mínima
4.2.3.1	Livro didático ou técnico com ISBN, autoria exclusiva ou com até 2 outros autores	2,00 pontos por livro; máximo 4,00 pontos	Capa, ficha catalográfica, sumário ou páginas que identifiquem autoria e ISBN
4.2.3.2	Livro didático ou técnico com ISBN com mais de três autores	1,00 ponto por livro; máximo 2,00 pontos	Capa, ficha catalográfica, sumário ou páginas que identifiquem autoria e ISBN
4.2.3.3	Capítulo de livro com ISBN, autoria exclusiva ou com até 2 outros autores	0,50 ponto por capítulo; máximo 2,00 pontos	Capa, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo
4.2.3.4	Produção, composição, apresentação, exposição ou premiação de obra artística nas áreas de artes visuais, artes da cena, cinema, audiovisual e música – nível internacional	2,50 pontos por obra; máximo 5,00 pontos	Certificado, catálogo, declaração institucional, programa ou documento equivalente
4.2.3.5	Produção, composição, apresentação, exposição ou premiação de obra artística nas áreas de artes visuais, artes da cena, cinema, audiovisual e música – nível nacional	1,50 ponto por obra; máximo 3,00 pontos	Certificado, catálogo, declaração institucional, programa ou documento equivalente
4.2.3.6	Produção, composição, apresentação, exposição ou premiação de obra artística nas áreas de artes visuais, artes da cena, cinema, audiovisual e música – nível regional	1,00 ponto por obra; máximo 2,00 pontos	Certificado, catálogo, declaração institucional, programa ou documento equivalente
4.2.3.7	Editoração ou organização de livro ou anais de congresso com ISBN	1,00 ponto por organização; máximo 6,00 pontos	Capa, ficha catalográfica ou página que identifique a organização e ISBN
4.2.3.8	Tradução ou revisão de livro publicado por editora legalmente estabelecida	1,50 ponto por trabalho; máximo 3,00 pontos	Documento que identifique a tradução ou revisão e a autoria
4.2.3.9	Tradução ou revisão de capítulo de livro técnico publicado por editora legalmente estabelecida	0,50 ponto por trabalho; máximo 2,00 pontos	Documento que identifique a tradução ou revisão e a autoria

4.2.4. Somente serão consideradas para fins de pontuação as produções acadêmicas e artísticas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente da data de publicação do Edital do Concurso Público.

4.2.5. Para fins desta avaliação, as produções serão consideradas conforme os critérios de avaliação da CAPES no período quadrienal 2017–2020.

4.2.6. Para a comprovação das produções, será exigida a apresentação de documento contendo ao menos a primeira página da publicação, que identifique claramente o título da produção e o nome da pessoa autora, não sendo necessário o envio do documento completo.

4.2.7. Nos casos de artigos científicos, é obrigatória a indicação do estrato Qualis do periódico no qual o artigo foi publicado, conforme classificação constante da Plataforma Sucupira da CAPES, correspondente à área de avaliação da titulação da pessoa candidata.

4.2.8. Para comprovação do Qualis, a pessoa candidata poderá apresentar captura de tela da Plataforma Sucupira, identificando o nome do periódico, o estrato e a área, ou outro documento idôneo que comprove a classificação Qualis.

4.2.9. Não será pontuada produção que não permita identificar autoria, coautoria, título, veículo de publicação, data, natureza da produção ou enquadramento no item correspondente.

4.3. PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA – Limite máximo: 10 (dez) pontos

4.3.1. Serão consideradas as produções técnicas e tecnológicas com registro e/ou patente em nome de Instituição Oficial de Ensino e Pesquisa, perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI ou órgão similar no exterior.

Item	Tipo	Pontuação	Comprovação mínima
4.3.1.1	Autoria ou coautoria de patente registrada	10,00 pontos por patente	Registro no INPI ou órgão similar no exterior
4.3.1.2	Software registrado	5,00 pontos por software	Certificado de registro ou documento equivalente
4.3.1.3	Registro e/ou proteção de cultivares	1,00 ponto por registro	Certificado de registro ou documento equivalente

4.4. OUTRAS ATIVIDADES DE PESQUISA – Limite máximo: 2 (dois) pontos

Item	Atividade	Pontuação	Comprovação mínima
4.4.1	Bolsista de produtividade e/ou incentivo em pesquisa, CNPq, FAPEMIG e/ou outra agência de fomento	2,00 pontos por bolsa/ano	Termo de concessão, declaração ou documento equivalente
4.4.2	Membro de Conselho Editorial de periódico	1,00 ponto por periódico	Declaração, página editorial ou documento equivalente
4.4.3	Membro de Comissão Científica de evento científico	1,00 ponto por evento	Certificado, declaração ou documento equivalente
4.4.4	Participação em organização e coordenação de evento científico	1,00 ponto por evento	Certificado, declaração ou documento equivalente
4.4.5	Participação em comissão de avaliação de trabalho apresentado em evento científico	1,00 ponto por evento	Certificado, declaração ou documento equivalente
4.4.6	Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq	1,00 ponto por grupo	Espelho do Diretório do CNPq ou declaração do líder do grupo
4.4.7	Avaliador/consultor ad hoc em atividade de pesquisa e/ou de periódicos	0,50 ponto por atividade	Declaração, certificado ou documento equivalente
4.4.8	Participação em serviço de consultoria e/ou assessoria em processo seletivo institucional, participação em banca e comissão julgadora, participação em comissão de heteroidentificação	0,50 ponto por atividade	Declaração, portaria, certificado ou documento equivalente

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO – Limite máximo do item 5: 15 (quinze) pontos

5.1. COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, EVENTOS, CURSOS, LIGAS ACADÊMICAS E PROJETOS DE EXTENSÃO INSTITUCIONALIZADOS – Limite máximo: 10 (dez) pontos

Item	Atividade	Pontuação	Comprovação mínima
5.1.1	Coordenação de programa e/ou projeto de extensão financiado por agência oficial de fomento	3,00 pontos por projeto e/ou programa	Termo de outorga, declaração institucional ou documento equivalente
5.1.2	Coordenação de programa e/ou projeto de extensão institucionalizado sem financiamento	2,00 pontos por projeto e/ou programa	Declaração institucional ou documento equivalente
5.1.3	Participação em programa e/ou projeto de extensão financiado por agência oficial de fomento	2,00 pontos por projeto e/ou programa	Termo de outorga, declaração institucional ou documento equivalente
5.1.4	Participação em programa e/ou projeto de extensão institucionalizado sem financiamento	1,00 ponto por projeto e/ou programa	Declaração institucional ou documento equivalente

5.1.5. Nos casos em que a pessoa candidata exerça simultaneamente a função de coordenação e participação em um mesmo programa, projeto ou curso de extensão, será atribuída apenas a pontuação correspondente à função de maior valor, vedada a contagem cumulativa para a mesma atividade.

5.2. PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO INSTITUCIONALIZADAS – Limite máximo: 5 (cinco) pontos

Item	Atividade	Pontuação	Comprovação mínima
5.2.1	Coordenação/organização de evento, palestra, curso de extensão e outros de interesse da instituição e/ou da sociedade	2,00 pontos por atividade	Certificado, declaração institucional ou documento equivalente
5.2.2	Participação em equipe multiprofissional de prestação de serviços à comunidade	1,00 ponto por participação	Certificado, declaração institucional ou documento equivalente

6. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ACADÊMICA OU INSTITUCIONAL – Limite máximo do item 6: 5 (cinco) pontos

6.1. EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Item	Atividade	Pontuação	Comprovação mínima
6.1.1	Diretor de Unidade ou função superior	2,00 pontos por função/ano	Portaria, ato de nomeação, declaração institucional ou documento equivalente
6.1.2	Assessoria de gestão acadêmica superior regularmente constituída	1,00 ponto por ano	Portaria, ato de designação, declaração institucional ou documento equivalente
6.1.3	Presidente de comissão formalmente constituída para atividades e projetos acadêmicos e/ou administrativos em Instituição de Ensino Superior – IES	2,00 pontos por comissão	Portaria, ato de designação, declaração institucional ou documento equivalente
6.1.4	Membro de comissão formalmente constituída para desenvolvimento de atividades e projetos acadêmicos e/ou administrativos em Instituição de Ensino Superior – IES	1,00 ponto por comissão	Portaria, ato de designação, declaração institucional ou documento equivalente

6.2. ATIVIDADES DE COLEGIADO DE CURSO, NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE OU CHEFIA DE DEPARTAMENTO

Item	Atividade	Pontuação	Comprovação mínima
6.2.1	Coordenação/Presidência de Colegiado de curso, NDE ou Chefia de Departamento de graduação ou pós-graduação	2,00 pontos por ano; máximo 4,00 pontos	Portaria, ato de designação, declaração institucional ou documento equivalente
6.2.2	Membro de Colegiado de Curso e NDE de graduação ou pós-graduação	1,00 ponto por ano; máximo 3,00 pontos	Portaria, ato de designação, declaração institucional ou documento equivalente

6.2.3. Nos casos em que a pessoa candidata exerça simultaneamente funções de coordenação, presidência ou chefia e de membro em um mesmo órgão colegiado, comissão ou estrutura acadêmico-administrativa, será atribuída apenas a pontuação correspondente à função de maior valor, vedada a contagem cumulativa para a mesma atividade.

7. RESUMO DA PONTUAÇÃO

Bloco	Pontuação máxima
2. Titulação	30 pontos
3. Atividades de Ensino	30 pontos
4. Atividades de Pesquisa	20 pontos
5. Atividades de Extensão	15 pontos
6. Administração e Gestão Acadêmica ou Institucional	5 pontos
TOTAL	100 pontos

8. DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A PROVA DE TÍTULOS

8.1. A nota da Prova de Títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos nos grupos previstos neste Anexo, observado o limite máximo de 100 (cem) pontos.

8.2. A Banca Examinadora poderá atribuir pontuação inferior à pleiteada pela pessoa candidata quando a documentação apresentada não comprovar integralmente a atividade, produção ou título alegado.

8.3. A Banca Examinadora poderá desconsiderar documentos que não permitam aferir, com segurança, a informação necessária à pontuação.

8.4. A pontuação atribuída na Prova de Títulos poderá ser alterada em razão de recurso, para mais ou para menos, conforme reavaliação da Banca Examinadora.

8.5. A falsidade, adulteração, irregularidade ou inconsistência documental, constatada a qualquer tempo, poderá acarretar a anulação da pontuação correspondente, a exclusão da pessoa candidata do Concurso e a adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.